



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº 28
DE 30 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 305.837,11
(TREZENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA
E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de R\$ 305.837,11 (trezentos e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e onze centavos) destinado a atender as obras de construção de quiosques no Camping Municipal.

Art. 2º- O crédito previsto no artigo 1º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.09 – Diretoria de Obras e Serviços Urbanos
01.09.10 – Diretoria de Obras e Serviços Urbanos
15.813.0032.1.072-4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 02 (Estadual) - Código de Aplicação 100.030 - Obras de quiosques
no campingR\$ 305.837,11

Art. 3º - Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão os abaixo identificados, a saber:

I – o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/1964, motivado por convênio celebrado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$ 305.837,11 (Termo de Convênio nº 261/2021)

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do artigo 2º., até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Art. 5º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA), na Lei nº. 3.110, de 25/09/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (LDO) e na Lei nº 3.123 de 18/11/2024, Lei Orçamentária Anual 2025 (LOA).

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
PREFEITA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e
Nobres Edis.

Temos a satisfação de apresentar aos Nobres Edis o Projeto de Lei em questão, com a finalidade de obtermos competente autorização necessária às procedimentos legais voltados as obras de construção de quiosques no Camping Municipal, sendo o valor de R\$. 305.837,11 em recursos provenientes do Termo de Convênio nº 261/2021 da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

Assim, na expectativa do beneplácito desta Colenda Câmara para com nossa propositura e por ser o que nos oferecia para o momento apresentamos a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
PREFEITA MUNICIPAL